



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flôres

RESOLUÇÃO N° 470 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoria: Mesa Diretora

“Altera a Resolução nº 438, de 07 de março de 2017, para acrescentar parágrafo único ao art. 4º e modificar o Anexo I.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A Resolução nº 438, de 07 de março de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte Parágrafo Único ao art. 4º:

“Parágrafo único. Excepcionalmente, nos casos de afastamento, licença, férias ou outro impedimento legal do servidor ocupante do cargo de motorista, a condução do veículo oficial poderá ser realizada por qualquer vereador ou servidor, desde que possua habilitação compatível e seja previamente autorizado pela Presidência da Câmara, para atender aos fins previstos no art. 2º desta Resolução e mediante o preenchimento do requerimento constante do Anexo I.”

Art. 2º. O Anexo I da Resolução nº 438, de 07 de março de 2017, fica alterado para incluir campo destinado à assinatura do condutor do veículo oficial, mantidas as demais disposições do formulário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 03 de dezembro de 2025.

Diogo Brites dos Santos
Presidente

Carlos Eduardo Teixeira Cabanez
Vice Presidente

Leonardo Elias de Almeida
1º Secretário

Fernando Antônio de Souza
2º Secretário